


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 31/2021 de 22 de abril de 2021.

SEROPREVI
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Edição n.º 661 Fls. 12 Data 22/04/21
Assinatura e carimbo: 

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a Portaria nº 30/2021 de 21 de abril de 2021 de **CONCESSÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos senhores **CLAUDIO SANTIAGO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02, **MARCELO PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 15/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e **MATHEUS PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **ROSANGELA PEREIRA VIEIRA REIS**, matrícula nº. 11341, Aposentada por Invalidez, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43, fixando o benefício em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 334,67 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Oliveira
Diretor-Presidente

Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 662 Fls. 12 Data 22/04/21

Assinatura e carimbo:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 31/2021 de 22 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a Portaria nº 30/2021 de 21 de abril de 2021 de **CONCESSÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos senhores **CLAUDIO SANTIAGO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02, **MARCELO PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 15/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e **MATHEUS PEREIRA SANTIAGO**, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **ROSANGELA PEREIRA VIEIRA REIS**, matrícula nº. 11341, Aposentada por Invalidez, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43, fixando o benefício em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 334,67 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
 CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

PUBLICADO

DATA: 22/04/21

FONTE: B.O

EDIÇÃO: 661

PÁG: 12

Larissa R. M. Oliveira
 SEROPREVI

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
 Subgerência de Gabinete
 Matrícula: 14592
 PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PUBLICADO
DATA: <u>22/04/21</u>
FONTE: <u>B.O</u>
EDIÇÃO: <u>661</u>
PÁG: <u>13</u>
<i>Larissa R.M. Oliveira</i>
SEROPREVI

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matricula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021